



A Remic
16/9/2020

PROPOSTA PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CANDIDATURA AO REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARÉ (RAADCN), PARA O ANO 2021

Considerando o período de incerteza, associado ao quadro pandémico que vivemos neste momento, por causa do novo coronavírus - Covid-19 - e a fragilidade que daí advém para o sistema desportivo;

Considerando que, para além disso, as Associações Desportivas do Concelho da Nazaré ainda não têm previsão para retomarem a sua atividade regular referente aos escalões de formação, uma vez que é desaconselhada pela Direção Geral da Saúde;

Considerando que o foco do apoio inerente ao Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré são, também, os escalões de formação, através de subsídios financeiros de apoio à atividade regular;

Considerando, ainda, a dificuldade dos corpos sociais de cada associação desportiva do Concelho da Nazaré em prever e planear o futuro das respetivas entidades - fator crucial para a candidatura ser devidamente instruída;

Atendendo ao número 1, do artigo 14.º, do Capítulo IV - Atividades de caráter regular, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que define o prazo limite de entrega das candidaturas a "30 de setembro do ano anterior ao que respeitar";

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré não prevê qualquer tipo de alteração desta índole (referente ao prazo de entrega das candidaturas), motivo que justifica a designação desta situação como um caso omissos;

Considerando o Artigo 28.º - Casos Omissos, do Capítulo IX - Disposições finais, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê que "os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação deste Regulamento sejam resolvidas pela Câmara Municipal";

Atendendo à devida análise feita pelos serviços da autarquia ao contexto desportivo concelhio, através do Conselho Municipal de Desporto da Nazaré, realizado no passado dia 16 de junho de 2020, onde as associações desportivas do concelho concordaram com o alargamento do prazo de candidatura;

Face ao exposto e porque a época desportiva será altamente incerta e quiçá decisiva para a sobrevivência das associações desportivas do Concelho da Nazaré, é de extrema importância dar o seguimento ao procedimento administrativo, pelo que:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a prorrogação do prazo de candidatura ao Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, fixando-o, para o ano 2021, no dia 30 de novembro de 2020. Para além disso, dando cumprimento aos pontos 2 e 3 do artigo 14.º do RAADCN "as candidaturas entregues de 1 a 31 de dezembro terão uma penalização, em moldes a definir anualmente (Anexo II do RAADCN), do valor total a atribuir neste tipo de apoio" e "as candidaturas

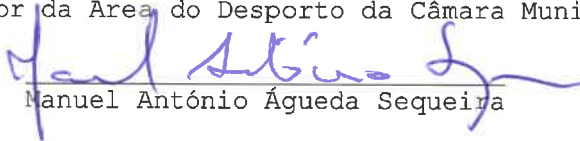


MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

entregues a partir do dia 1 de janeiro de 2021 deverão indicar o motivo do atraso, que será analisado pela Câmara Municipal. Caso seja relevado e aceite a apresentação da candidatura pela Câmara, ao valor de penalização do número anterior acresce um outro, definido igualmente de forma anual (Anexo II do RAADCN)".

Nazaré, 15 de setembro de 2020.

O Vereador da Área do Desporto da Câmara Municipal


Manuel António Águeda Sequeira